

Origem: Câmara Municipal

SÃO DOMINGOS DO NORTE

30 CNPJ 36.350.320/0001-19

br / admin@camarasdn.es.gov.br

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o art. 140, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, REQUE-REM tramitação abreviada do Projeto de Resolução nº 003/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “*Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, para criar a Procuradoria da Mulher e modificar a redação do art. 74.*”

Sala das Sessões.

Em 09 de julho de 2025.

ANDRESSA APARECIDA FERREIRA SIOUEIRA

CELSO PADILHA MENEGUETE

DANILO HENRIQUE BALLARINI

IVANETE KUSTER

LEONEL MENEGUITE

PATRICK MOTA

ROSÂNGELA SILVESTRE NOGUEIRA

VANILDO SALVADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua J. J. Pimenta, 113 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29142-000
Cidade (37) 9242-4140 - FAX (37) 9242-4141
www.camarasdn.es.gov.br e-mail: camarasdn.es.gov.br

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 018/2025

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

SÉRGIO LUIS TAMANINI

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, confor-

o art. 140, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, RIQUE-

RIM transmissão apresentada ao Plenário de Resolução nº 002/2025, de autoria da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, para que seja aprovada a seguinte

Resolução: A Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, para criar e instituir a redação do art. 74.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente Sessão
SALA DAS SESSÕES, 09.07.25
PRESIDENTE

APROVADO EM única
DISCUSSÃO POR Unanimidade
8 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES - AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 09.07.25
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 DE JULHO DE 2025, QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, PARA CRIAR A PROCURADORIA DA MULHER E MODIFICAR A REDAÇÃO DO ART. 74.

O Projeto de Resolução nº 003/2025, de autoria do Mesa Diretora, tem por objetivo promover alterações no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

O art. 101 do Regimento Interno estabelece que:

Art. 101. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

A Lei Orgânica em seu art. 27, inciso II dispõe que:

Art. 27. É da competência privativa da Câmara Municipal:

[...]

II – dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

[...]

Portanto, as modificações pretendidas estão em consonância com a competência da Câmara Municipal e são permitidas pela legislação vigente.



Autenticar documento em <https://spl.camarasdn.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Assim sendo, considerando a inexistência de vícios no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja pela sua elaboração por autoridade competente, respeitadas as demais normas aplicáveis, verifica-se a constitucionalidade formal do presente projeto.

Ademais, o projeto não viola os textos constitucionais, nem princípios ou regras a eles decorrentes, sendo, assim, constitucional do ponto de vista material. Sua forma e conteúdo estão em consonância com o Direito como um todo (Constituição, Leis, princípios jurídicos, jurisprudência, costumes, etc.).

Dessa forma, na condição de Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2025, de autoria da Mesa Diretora.

É o voto.

Sala das Comissões,
Em 09 de julho de 2025.

VANILDO SALVADOR
Relator



Autenticar documento em <https://spl.camarasdn.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente ao parecer apresentado pelo Relator e, por conseguinte, ao Projeto de Resolução nº 003, de 07 de julho de 2025, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Destacamos que o referido projeto está integralmente alinhado aos preceitos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Sala das Comissões,
Em 09 de julho de 2025.


ROSANGELA SILVESTRE NOGUEIRA
Presidente


VANILDO SALVADOR
Relator


DANILO HENRIQUE BALLARINI
Membro

